

Cálculo do IRS:

- > Rendimento bruto de cada categoria
- (-) Deduções específicas
- (=) Rendimento líquido de cada categoria
- (-) Dedução de perdas
- (=) Rendimento global líquido
- (-) Abatimentos
- (=) Rendimento colectável
- (:) Quociente conjugal (1 ou 2)
- (x) Taxa
- (-) Parcela a abater
- (x) Quociente conjugal (1 ou 2)
- (=) Colecta
- (-) Deduções à colecta (inclui benefícios)
- (=) IRS liquidado
- (-) Ret. na fonte + Pag. p/ conta
- (=) IRS (pagar/recuperar) <

Exemplo:

Com base nos pressupostos adiante apresentados, procedemos a uma exemplificação, do cálculo do IRS devido pelo agregado familiar do Sr. Pereira.

Casal Pereira:

Os dois são trabalhadores por conta de outrem; a esposa exerce, também, advocacia por conta própria.

Rendimentos

Sr. Pereira Ordenado - € 12.000

Dividendos de acções - € 750

Rendas de imóvel próprio - € 8.000

Mais-valia da venda do imóvel arrendado - € 10.000

Sra. Pereira Ordenado - € 7.000

Subsídio de almoço - € 1.268,08

Prestação de serviços - € 13.000

Despesas do casal: Prémios de seguros de vida da Sra. Pereira - € 160

Plano Poupança Reforma (PPR) - € 2.000 x 2

Reparação da canalização do imóvel arrendado - € 300

Despesas de saúde - € 1.200

Crédito para habitação - € 5.200

Retenções - valor global retido ao casal: € 6.499,77

Rendimentos de cada categoria - 2007 - 2006

Cat A Salários 19.000,00 19.000,00

(-) Dedução específica

Dedução específica x 2 (6.963,84) (6.668,35)

(=) Rendimento líquido 12.036,16 12.331,65

Cat B Honorários - serviços prestados 13.000,00 13.000,00

(x) Regime simplificado - coeficiente 65% (2006) e 70% (2007) 0.70 0.65

(=) Rendimento líquido 9.100,00 8.450,00

Cat E Dividendos (por opção) 750,00 750,00

(-) Valor do rendimento não sujeito a tributação: 50% (375,00) (375,00)

(=) Rendimento líquido 375,00 375,00

Cat F Rendas - imóvel próprio 8.000,00 8.000,00

(-) Deduções

Despesas manutenção e conservação (300,00) (300,00)

(=) Rendimento líquido 7.700,00 7.700,00

Cat G Mais-valia alienação imóvel arrendado 10.000,00 10.000,00

(-) Valor do rendimento não sujeito a tributação: 50% (5.000,00) (5.000,00)

(=) Rendimento líquido 5.000,00 5.000,00

Sum rendimento líquido das categorias = Rendimento colectável 34.211,16
33.856,65

(/) Quociente conjugal / 2 / 2

17.105,58 16.928,32

(X) Taxa de imposto 34.0% 34.0%

5.815,90 5.755,63

(-) Parcela a abater (2.624,78) (2.570,80)

(X) Quociente conjugal x 2 x 2

(=) Colecta 6.382,24 6.369,66

Deduções à colecta:

Dedução pessoal e familiar 443,30 385,90

Despesas de saúde 360,00 360,00

Crédito à habitação 574,00 562,00

25% prémios seguro vida 40,00 40,00

20% entregas para PPR (x 2) 800,00 800,00

(-) Deduções à colecta 2.217,30 2.147,90

(=) Imposto liquidado 4.164,94 4.221,76

(-) Retenções na fonte 6.499,77 6.499,77

(=) Valor a pagar / (a receber) (2.334,83) (2.278,01)